



393

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019.011706

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE COM MOTORISTA.

Aos 15 dia do mês de janeiro do ano de 2020, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do Pregão Presencial Nº 069/2019-SRP, realizado em 19/12/2019, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

### I - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ nº 17.526.555/0001-74, com sede no Centro Cultural Mauro Cunha, instalado na Av. Maranhão, nº 1.535, Centro, CEP: 77.420-010, Gurupi/TO, neste ato representada por sua Secretária nomeada pelo Decreto Municipal nº 0398/2019, de 1º/04/2019, Sra. Zenaide Dias da Costa, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 354.764.861-00 e RG nº 135.636 SSP-TO, residente e domiciliado à Rua B, nº 145, Setor Aeroporto, CEP: 77.440-670, nesta Cidade.

### II - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.336.672/0001-99, com sede na Av. Pernambuco, nº 1345, centro, Gurupi-TO, CEP: 77.405-070, neste ato representada por seu Presidente nomeado pelo Decreto Municipal nº 0392/19, de 1º/04/2019, o Sr. Gutierrez Borges Torquato, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do CPF nº 006.550.891-28 e no RG nº 390.518 SSP/TO, residente e domiciliado Av. Ceará esq. Rua 07 nº 1981 centro, Gurupi/TO, CEP: 77.410-050.
- b) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.527.397/0001-77, com sede na BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, BLOCO "C", Gurupi - TO, CEP: 77.400-000, neste ato representada por seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 0391 de 1º/04/2019, Sr. Eurípedes Fernandes Cunha, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Carteira de Identidade RG nº 394.943 SSP/TO e CPF nº 526.461.811-91, residente e domiciliado à Av. Amazonas, nº 977, centro, CEP: 77.403-030 nesta cidade, Fone: (63) 3301-4350 ou 3301-4356.

### III - DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) **BLESMA OLIVEIRA SANTOS 04287952189**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.782.196/0001-35, com sede a Avenida 05, nº 850, Qd.29, Lt. 42, CEP: 77.426-112 Loteamento Campo Belo, Gurupi/TO. Telefone: (63) 99944-7048, e-mail: [blesman.oliveira@hotmail.com](mailto:blesman.oliveira@hotmail.com), neste ato representado pelo Sr. Celso Cesar de Araújo, Brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade nº 181.0597 SSP /GO e do CPF: 360.452.761-91, residente e domiciliado a Rua Presidente Castelo Branco, nº 351, Setor Central, CEP: 77.410-010, Gurupi/TO, telefone: (63) 99984-2265, e-mail: [celsinhoblues@hotmail.com](mailto:celsinhoblues@hotmail.com);
- b) **ELO 1 LOCAÇÕES DE PALCOS SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EIRELI** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.368.000/0001-81, com sede na Av. dos Ypes, nº 270, Qd.25, Lt. 04, Setor Jardim Boulevard, CEP: 77.441-108, Gurupi/TO, Telefone: (63) 98426-2896 e-mail: [renedjsilva@hotmail.com](mailto:renedjsilva@hotmail.com), neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. Renê da Silva Andrade, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF Nº 914.934.201-00 e RG nº 369.700 SSP-TO, residente e domiciliado na Av. dos Ypês, Quadra 25, Lote 04, Setor Jardim Boulevard, CEP: 77.441-108, Gurupi-TO, telefone (63) 9.8426-2896, e-mail: [renedjsilva@hotmail.com](mailto:renedjsilva@hotmail.com);
- c) **MISSINHO MENDES EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA-ME, nome fantasia MM Stúdios**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.249.876/0001-76, I.E. nº 040.523.952, com sede na Rua Almirante Barroso 93, Itabuna-BA, CEP: 45600-290, telefone: (73) 3613-4066 ou (073) 98816-6000, e-mail: [missinhomendessonorizacao@gmail.com](mailto:missinhomendessonorizacao@gmail.com), neste ato representada por seu representante legal Sr. José Carlindo dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, portador do documento de Identidade nº 0052606554, CPF nº 017.336.485-34, residente e domiciliado na Rua Campinas, nº 79, Aptº 201, Mangabinha, Itabuna-BA, CEP: 45600-540, telefone: (73) 9 8812-1780, e-mail: [missinhomendessonorizacao@gmail.com](mailto:missinhomendessonorizacao@gmail.com);
- d) **TOOP LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI -ME** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.734.027/0001-12, com sede na Av. Alfredo Correia, nº 505, Centro, CEP: 77.470-000, Formoso do Araguaia, telefone: (63) 98450-5151, e-mail: [marcyucosta@hotmail.com](mailto:marcyucosta@hotmail.com), neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. Márcio Carneiro Costa Oliveira,





39!

brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador do documento de identidade nº 338.569 e CPF: nº 998.310.401-63, residente e domiciliado à Av. Santa Catarina, nº 2530, Centro, Gurupi/TO, Telefone: (63) 98450-5151, e-mail: [marcyucosta@hotmail.com](mailto:marcyucosta@hotmail.com).

#### IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços provém da Adjudicação do Pregão Presencial nº 069/2019-SRP e Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através de seu respectivo gestor, conforme Termo de Homologação emitido em 06/01/2020, constante no Processo Licitatório nº 2019.011706, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 738 de 01 de Agosto de 2017, Resolução TCE/TO nº 181 de 1º de Abril de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE COM MOTORISTA**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, e nesta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, DA SUA VIGÊNCIA E DA SUA PUBLICIDADE

2.1. Esta Ata de Registro de Preços - ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, Fornecedora/Detentora, Órgãos Gerenciador e Participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o art. 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.3. A existência de preços registrados nesta ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3.1. Os Órgãos Gerenciador e Participantes não estão obrigados a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante nesta Ata de Registro de Preços, vez que as quantidades nela contidas são estimativas de consumo, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

#### 2.5. Da assinatura da ARP

2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão, a licitante vencedora do certame será convocada para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão competente.

2.5.3. A Adjudicatária que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.5.5. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de fornecimento do objeto nas condições aqui estabelecidas.

#### 2.6. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá **validade de 12 (doze) meses** a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi ([www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br)) durante sua vigência.





395

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM A FORNECEDORA REGISTRADA

- 3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com a Fornecedor registrada será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 3.2. No caso de ser firmado Instrumento Contratual, Autoridade competente convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas no Edital e seus anexos, ressaltando-se em especial as exigências deste capítulo.
- 3.3. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.4. A Contratada deverá apresentar a documentação referente ao veículo e ao condutor, abaixo especificada, no ato da assinatura do contrato.
  - 3.4.1. **Referente ao Veículo:**
    - a) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV, válido;
  - 3.4.2. **Referente ao Condutor do Veículo:**
    - a) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "D" ou superior e conforme exigido para condução do veículo.
- 3.5. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência desta ARP oriunda da licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

#### 4.1. Do Prazo

- 4.1.1. Órgão Gerenciador/Órgão Participante comunicará a Fornecedor com antecedência de 10 (dez) dias, informando a realização do evento, local, data e horário.
- 4.1.2. Os Trios Elétricos deverão estar à disposição da equipe do Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes, **24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento** quando o mesmo será inspecionado pelo representante da Secretaria, permanecendo durante todo o período, sem ônus, dentro das especificações exigidas nesta Ata de Registro de Preços e no Contrato, se firmado.
- 4.1.3. Os serviços serão acompanhados por servidor(es) responsável(is) indicados pelo Órgão Solicitante a título de acompanhamento, fiscalização e recebimento, devendo o servidor responsável, conforme o caso, atestar formalmente no verso da Nota Fiscal de prestação de serviços respectivamente executados que os mesmos foram prestados de acordo com o especificado nesta Ata de Registro de Preços.

#### 4.2. Dos locais de execução do serviço

- 4.2.1. Os Locais, datas, horários e as demais especificações do evento e dos serviços serão informados previamente à empresa Fornecedor por responsável competente do Órgão Gerenciador/Órgão Participante. O responsável competente indicado por cada Órgão acompanhará/fiscalizará a execução solicitada.
  - 4.2.1.1. O Órgão Gerenciador/Órgão Participante tem a inteira responsabilidade de repassar as informações previstas no item anterior aos interessados dentro do prazo previsto no item 4.1.1 para que a Fornecedor tenha conhecimento prévio da localização, condições, características e complexidades técnicas que envolvem a execução dos serviços.
  - 4.2.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

#### 4.3. Das Condições de Recebimento do Objeto

- 4.3.1. O presente objeto deverá ser apresentado dentro das exigências, condições e especificações contidas nesta Ata de Registro de Preços, obedecendo às delegações do responsável (eis) do (s) **Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes**, durante o período de realização do evento.
- 4.3.2. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:
  - a. **Provisoriamente:** a partir da apresentação do objeto ao responsável pela fiscalização, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência, da proposta apresentada, da ARP firmada, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações elencadas, o canhoto da Nota Fiscal será assinado;





396

**b. Definitivamente:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos, do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 01 (um) dia útil e/ou tempo hábil para a realização do evento após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pelo Órgão Gerenciador/Órgão Participante.

**4.3.3.** Trocar/substituir, reparar/corriger, **no prazo máximo de 12 (doze) horas**, às suas expensas o objeto para execução do serviço solicitado, caso implique na inexecução do objeto, bem como se forem verificados vícios, defeitos, incorreções, má qualidade ou conservação dos mesmos, ou que estejam fora das especificações do Termo de Referência e desta ARP, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

**4.3.4.** Independentemente da aceitação, a Fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços, bem como do objeto para execução do serviço solicitado, obrigando-se a reparar/corriger os defeitos, falhas, irregularidades, e se necessário repor/substituir, às suas expensas o objeto que for entregue em desacordo ao apresentado na proposta e exigido no Termo de Referência e nesta ARP firmada.

**4.3.5.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador/Órgão Participante.

#### 4.4. Das Condições Gerais

**4.4.1.** Em hipótese alguma será aceito outro veículo com capacidade de carga menor que o descrito no objeto da licitação, pelo fato da mobilidade nas ruas da cidade.

**4.4.2.** Os Trios Elétricos deverão estar à disposição da equipe da Secretaria, **24 horas antes do início do evento** quando o mesmo será inspecionado pelo representante da Secretaria. Toda estrutura de produção destinada aos músicos de renome nacional deverá ser dispensada também aos músicos regionais e locais.

**4.4.3.** Além das especificações acima deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto licitado.

**4.4.4.** Não serão aceitos equipamentos em desacordo com as especificações constantes desta Ata de Registro de Preços;

**4.4.5.** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com **impostos, taxas, frete, embalagens, seguro e deslocamento** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na locação do veículo;

**4.4.6.** A Alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis por executar os serviços serão por conta da Fornecedora;

**4.4.7.** As exigências do DETRAN quanto aos trios, tais como a vistoria Técnica e a documentação deverão estar em dias para a execução do serviço.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORNECEDORA

**5.1.** As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, são estimativas de consumo, não obrigando o Órgão Gerenciador/ Órgão Participante à contratação de sua totalidade.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	DETENTORA/FORNECEDORA
1.	48000	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MÓVEL EM TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE PARA PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DOS 5 DIAS DO CARNAVAL COM NO MÍNIMO: A) EQUIPAMENTOS: 01-Cavalo mecânico compatível com a carreta, em bom estado de conservação e com pneus em bom estado. 01-Carreta com no mínimo 22 (vinte e dois) metros de comprimento por 4 (quatro) metros de altura e 3,20 (três e vinte centímetros) de largura. 02- Grupo Gerador com no mínimo 180 kva. 01-Camarim com ar condicionado e frigobar. 01- Sanitário 01- Acesso independente ao palco pela parte dianteira. 01- Acesso independente ao palco pela parte traseira 04- Extintores conforme exigido pelo Corpo de Bombeiros 01- Escada de emergência.	SERV	02	R\$ 178.500,00	R\$ 357.000,00	MISSINHO MENDES EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO, EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

SECRETARIA DE CULTURA





	<p>01- Palco com capacidade mínima para 30 convidados. Toda estrutura deverá estar devidamente regular e licenciada junto ao DETRAN, CORPO DE BOMBEIROS, CREA.</p> <p><b>B) P. A. FRENTE:</b> 40- Graves com alto falantes de 18" 1000w RMS. 30- Médio Grave com alto falantes de 12" 800w RMS. 20- Driver Cornetas 120W RMS. OBS: todos os equipamentos com os respectivos amplificadores.</p> <p><b>C) P. A. FUNDO:</b> 40- Graves com alto falantes de 18" 1000w RMS. 30- Médio Grave com alto falantes de 12" 800w RMS. 20- Driver Cornetas 120W RMS. OBS: todos os equipamentos com os respectivos amplificadores.</p> <p><b>D) P. A. LATERAL ESQUERDO:</b> 30- Graves com alto falantes de 18" 1000w RMS. 30- Médio Grave com alto falantes 12" 800w RMS. 20- Drive Cornetas 120W RMS. 06- Caixas line 2 falantes de 12" com 600w rms cada /1 driver 100w rms. OBS: todos os equipamentos com os respectivos amplificadores.</p> <p><b>E) P. A. LATERAL DIREITA:</b> 30- Graves com alto falantes de 18" 1000w RMS. 30- Médio Grave com alto falantes 12" 800w RMS. 20- Drive Cornetas 120W RMS. 06- Caixas line 2 falantes de 12" com 600w rms cada /1 driver 100w rms. OBS: todos os equipamentos com os respectivos amplificadores.</p> <p><b>F) PERÍFERICOS:</b> 01- Console digital com no mínimo 48 canais. 02- Processador digital. 04- Equalizador 31 bandas. 01- Bateria Eletrônica com 8 saídas programáveis</p> <p><b>G) PALCO:</b> 06- Monitores de voz. 08- Fones de ouvido. 01- Bateria completa. 01- Amplificador para guitarra. 01- Amplificador para contra baixo de 3.000w. 01- Amplificador para teclado. 01- Side Fild retorno com 2 falantes de 18" e retorno de bateria,. 01- Side Fild retorno de palco. 24- Pedestais. 12- Garras para microfones. 16- Microfones padrão para instrumentos 16- Microfones padrão para voz 02- Microfone sem fio. 10- Microfones para instrumentos diversos. 01- Kit de bateria. OBS todas as baterias ou pilhas para microfones devem estar devidamente carregadas e prontas para uso.</p> <p><b>H) AMPLIFICADORES:</b> 06- Amplificadores 8.000w RMS 2 ohms 5- Amplificadores 4.000w RMS 2 ohms. 06- Amplificadores 3.000w RMS 2 Ohms 10- Amplificadores 5.000w RMS 2 ohms</p> <p><b>I) EQUIPE:</b> 01- Motorista.</p>					
--	---	--	--	--	--	--





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



PREFEITURA  
**GURUPI**

A Capital da Amizade e da Prosperidade

398

		02- Técnico. 03- Auxiliar geral					
		<b>J) ILUMINAÇÃO E EFEITOS - TRIO ELETRICO CARRETA</b> 10 moving padrão beam 04 strobos padrão atomic 16 refletores part 38 18 refletores par 64 de Led 24 par led 54 x 3w 01 mesa iluminação com 2048 canais digitais					
2.	48001	<b>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MÓVEL EM TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE PARA PRODUÇÃO MUSICAL COM NO MÍNIMO:</b> <b>Descrição do veículo:</b> Caminhão com capacidade mínima de 8 toneladas de carga, com carroceria modelo trio-elétrico homologada.  01 Mesa digital 32 canais com expansor para 48 canais 02 Processador digital 04 Equalizador Stereo 31 Vias 08 Vias de fone com amplificador 01 Cubo para guitarra 01 cubo para contra baixo 01 monitor para teclado 06 fones de ouvido 02 Monitores de voz 01 Kit para bateria 01 Kit para percussão 02 Microfones – sem fio 10 Microfones c/ fio para instrumentos percussão 07 Direct box passivo 20 Microfones com fio uso diversos principalmente vozes 01 bateria acústica completa 01 Quadra gate com 8 vias 02 Saídas para retorno 08 Vias de fone com amplificador 02 side com alto falante 18 para vias graves e alto falante de 12 para vias médias e titânio para vias agudas <b>Amplificadores:</b> 04 Potências amplificadores 3.000w RMS cada 06 Potências amplificadores 2.000w RMS cada 04 Potências amplificadores 1.200w RMS cada 04 Potencias amplificadores 6.000w RMS cada 03 Potências amplificadores 3.000w RMS cada 04 Potências 1.000w RMS cada 02 Potências 500w RMS cada <b>PA Lateral Direito:</b> 16 Colunas de caixas de som de graves, médio-grave e alta frequência. <b>PA Lateral Esquerdo:</b> 16 Colunas de caixas de som de graves, médio-grave e alta frequência. <b>PA frontal:</b> 12 Colunas de caixas de som de graves, médio-grave e alta frequência. <b>PA trazeiro:</b> 12 Colunas de caixas de som de graves, médio-grave e alta frequência. <b>Grupo gerador</b> 01 Motor 6 cilindros a diesel com potência mínima de 60 KVA eletrônico. <b>Palco</b> 01 Palco Tamanho 11m x 3m com cobertura em lona e piso com grama sintética. <b>Iluminação</b> 08.canhão par led 04.mini burt de 6 lâmpadas 04.strowb 02 de 3.000w / 02 de 750w 02.movingh 250w	DIÁRIA	10	R\$ 13.500,00	R\$ 135.000,00	BLESMAN OLIVEIRA SANTOS





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

397

		02.efeitos de luz 01.laser de alta performance 02.máquinas de fumaça <b>Equipe</b> <b>01 Motorista</b> 01 Técnico de som/DJ					
3.	48002	<b>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MÓVEL EM TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE PARA PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DOS 5 DIAS DO CARNAVAL</b> com no mínimo:  <b>A) Estrutura:</b> 01 (um) Caminhão ¾ com motor a diesel, em bom estado de conservação e com pneus em bom estado; 01 (um) Inversor de 400w; 01 (um) Gerador de energia compatível com a carga de consumo "alternador", inversor ou grupo gerador; 06 (seis) Baterias; O combustível para o trio e para o gerador, bem como toda manutenção do veículo será por conta da contratada. <b>Toda estrutura deverá estar devidamente regular e licenciada junto ao DETRAN, BOMBEIROS e DMT.</b>  <b>B) P.A. Frente:</b> 08 (oito) Médio grave com alto falante de 12P; 04 (quatro) Driver de 400w; 08 (oito) Twiter.  <b>C) P.A. Fundo:</b> 08 (oito) Médio grave com alto falante de 12P; 04 (quatro) Driver de 400w; 08 (oito) Twiter.  <b>D) P.A. Lateral esquerda:</b> 04 (quatro) Graves com alto falante de 18p; 04 (quatro) Médio graves com alto falante de 12p; 04 (quatro) Driver de 400w; 08 (oito) Twiter.  <b>E) P.A. Lateral direita:</b> 04 (quatro) Graves com alto falante de 18p; 04 (quatro) Médio graves com alto falante de 12p; 04 (quatro) Driver de 400w; 08 (oito) Twiter.  <b>F) Amplificadores:</b> 04 (quatro) Amplificador automotivo de 800w. <b>G) Periféricos:</b> 01 (uma) Mesa de som com no mínimo 8 canais; 02 (dois) CD player com leitor de MP3; 01 (um) Crossover; 01 (um) Equalizador gráfico de 31 bandas; 01 (um) Microfone com fio; 01 (um) Microfone sem fio.  <b>H) Equipe:</b> 01 (um) Motorista; 01 (um) Técnico de som/DJ. <b>Sendo toda despesa de manutenção dos equipamentos e alimentação e hospedagem da equipe por conta da contratada.</b>	SERV	02	R\$ 27.500,00	R\$ 55.000,00	ELO 1 LOCAÇÕES DE PALCOS SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EIRELI
4.	48003	<b>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MÓVEL EM TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE PARA PRODUÇÃO MUSICAL</b> com no mínimo:  <b>A) Estrutura:</b> 01 (um) Caminhão ¾ com motor a diesel, em bom estado de conservação e com pneus em bom	DIÁRIA	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00	ELO 1 LOCAÇÕES DE PALCOS SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EIRELI







407

		<p>estado; 01 (um) Inversor de 400w; 01 (um) Gerador de energia compatível com a carga de consumo "alternador", inversor ou grupo gerador; 06 (seis) Baterias; <b>O combustível para o trio e para o gerador, bem como toda manutenção do veículo será por conta da contratada.</b> <b>Toda estrutura deverá estar devidamente regular e licenciada junto ao DETRAN, BOMBEIROS e DMT.</b></p> <p><b>B) P.A. Frente:</b> 08 (oito) Médio grave com alto falante de 12P; 04 (quatro) Driver de 400w; 08 (oito) Twiter.</p> <p><b>C) P.A. Fundo:</b> 08 (oito) Médio grave com alto falante de 12P; 04 (quatro) Driver de 400w; 08 (oito) Twiter.</p> <p><b>D) P.A. Lateral esquerda:</b> 04 (quatro) Graves com alto falante de 18p; 04 (quatro) Médio graves com alto falante de 12p; 04 (quatro) Driver de 400w; 08 (oito) Twiter.</p> <p><b>E) P.A. Lateral direita:</b> 04 (quatro) Graves com alto falante de 18p; 04 (quatro) Médio graves com alto falante de 12p; 04 (quatro) Driver de 400w; 08 (oito) Twiter.</p> <p><b>F) Amplificadores:</b> 04 (quatro) Amplificador automotivo de 800w.</p> <p><b>G) Periféricos:</b> 01 (uma) Mesa de som com no mínimo 8 canais; 02 (dois) CD player com leitor de MP3; 01 (um) Crossover; 01 (um) Equalizador gráfico de 31 bandas; 01 (um) Microfone com fio; 01 (um) Microfone sem fio.</p> <p><b>H) Equipe:</b> 01 (um) Motorista; 01 (um) Técnico de som/DJ. <b>Sendo toda despesa de manutenção dos equipamentos e alimentação e hospedagem da equipe por conta da contratada.</b></p>					
5.	48004	<p><b>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MÓVEL EM TRIO ELÉTRICO PEQUENO PARA PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DOS 5 DIAS DO CARNAVAL</b> com no mínimo:</p> <p><b>A) Estrutura:</b> 01 (uma) Caminhonete com motor a diesel, em bom estado de conservação e com pneus em bom estado; 01 (um) Inversor de 400w; 01 (um) Gerador de energia compatível com a carga de consumo "alternador"; 02 (duas) Baterias; <b>O combustível para o trio e para o gerador, bem como toda manutenção do veículo será por conta da contratada.</b> <b>Toda estrutura deverá estar devidamente regular e licenciada junto ao DETRAN, BOMBEIROS e DMT.</b></p>	SERV	02	R\$ 13.500,00	R\$ 27.000,00	ELO 1 LOCAÇÕES DE PALCOS SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EIRELI



401

		<p><b>B) P.A. Frente:</b> 04 (quatro) Médio grave com alto falante de 12P; 02 (dois) Driver de 250w; 04 (quatro) Twiter.</p> <p><b>C) P.A. Fundo:</b> 04 (quatro) Médio grave com alto falante de 12P; 02 (dois) Driver de 250w; 04 (quatro) Twiter.</p> <p><b>D) P.A. Lateral esquerda:</b> 02 (dois) Graves com alto falante de 15p; 02 (dois) Médio graves com alto falante de 12p; 02 (dois) Driver de 250w; 04 (quatro) Twiter.</p> <p><b>E) P.A. Lateral direita:</b> 02 (dois) Graves com alto falante de 15p; 02 (dois) Médio graves com alto falante de 12p; 02 (dois) Driver de 250w; 04 (quatro) Twiter.</p> <p><b>F) Amplificadores:</b> 04 (quatro) Amplificador automotivo de 800w.</p> <p><b>G) Periféricos:</b> 01 (uma) Mesa de som com no mínimo 4 canais; 02 (dois) CD player com leitor de MP3; 01 (um) Crossover; 01 (um) Equalizador gráfico de 31 bandas; 01 (um) Microfone com fio; 01 (um) Microfone sem fio.</p> <p><b>H) Equipe:</b> 01 (um) Motorista; 01 (um) Técnico de som/DJ.</p> <p><b>Sendo toda despesa de manutenção dos equipamentos e alimentação e hospedagem da equipe por conta da contratada.</b></p>					
6.	48005	<p><b>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MÓVEL EM TRIO ELÉTRICO PEQUENO PARA PRODUÇÃO MUSICAL</b> com no mínimo:</p> <p><b>A) Estrutura:</b> 01 (uma) Caminhonete com motor a diesel, em bom estado de conservação e com pneus em bom estado; 01 (um) Inversor de 400w; 01 (um) Gerador de energia compatível com a carga de consumo "alternador"; 02 (duas) Baterias; O combustível para o trio e para o gerador, bem como toda manutenção do veículo será por conta da contratada. Toda estrutura deverá estar devidamente regular e licenciada junto ao DETRAN, BOMBEIROS e DMT.</p> <p><b>B) P.A. Frente:</b> 04 (quatro) Médio grave com alto falante de 12P; 02 (dois) Driver de 250w; 04 (quatro) Twiter.</p> <p><b>C) P.A. Fundo:</b> 04 (quatro) Médio grave com alto falante de 12P; 02 (dois) Driver de 250w; 04 (quatro) Twiter.</p> <p><b>D) P.A. Lateral esquerda:</b> 02 (dois) Graves com alto falante de 15p; 02 (dois) Médio graves com alto falante de 12p; 02 (dois) Driver de 250w; 04 (quatro) Twiter.</p> <p><b>E) P.A. Lateral direita:</b></p>	DIÁRIA	10	R\$ 2.480,00	R\$ 24.800,00	ELO 1 LOCAÇÕES DE PALCOS SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EIRELI





402

		<p>02 (dois) Graves com alto falante de 15p; 02 (dois) Médio graves com alto falante de 12p; 02 (dois) Driver de 250w; 04 (quatro) Twiter.</p> <p><b>F) Amplificadores:</b> 04 (quatro) Amplificador automotivo de 800w.</p> <p><b>G) Periféricos:</b> 01 (uma) Mesa de som com no mínimo 4 canais; 02 (dois) CD player com leitor de MP3; 01 (um) Crossover; 01 (um) Equalizador gráfico de 31 bandas; 01 (um) Microfone com fio; 01 (um) Microfone sem fio.</p> <p><b>H) Equipe:</b> 01 (um) Motorista; 01 (um) Técnico de som/DJ. Sendo toda despesa de manutenção dos equipamentos e alimentação e hospedagem da equipe por conta da contratada.</p>					
7.	49067	<p><b>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MÓVEL EM TRIO ELÉTRICO PEQUENO PARA PRODUÇÃO MUSICAL</b> com no mínimo:</p> <p><b>A) Estrutura:</b> 01 (uma) Caminhonete com motor a diesel, em bom estado de conservação e com pneus em bom estado; 01 (um) Inversor de 400w; 01 (um) Gerador de energia compatível com a carga de consumo "alternador"; 02 (duas) Baterias; O combustível para o trio e para o gerador, bem como toda manutenção do veículo será por conta da contratada. Toda estrutura deverá estar devidamente regular e licenciada junto ao DETRAN, BOMBEIROS e DMT.</p> <p><b>B) P.A. Frente:</b> 04 (quatro) Médio grave com alto falante de 12P; 02 (dois) Driver de 250w; 04 (quatro) Twiter.</p> <p><b>C) P.A. Fundo:</b> 04 (quatro) Médio grave com alto falante de 12P; 02 (dois) Driver de 250w; 04 (quatro) Twiter.</p> <p><b>D) P.A. Lateral esquerda:</b> 02 (dois) Graves com alto falante de 15p; 02 (dois) Médio graves com alto falante de 12p; 02 (dois) Driver de 250w; 04 (quatro) Twiter.</p> <p><b>E) P.A. Lateral direita:</b> 02 (dois) Graves com alto falante de 15p; 02 (dois) Médio graves com alto falante de 12p; 02 (dois) Driver de 250w; 04 (quatro) Twiter.</p> <p><b>F) Amplificadores:</b> 04 (quatro) Amplificador automotivo de 800w.</p> <p><b>G) Periféricos:</b> 01 (uma) Mesa de som com no mínimo 4 canais; 02 (dois) CD player com leitor de MP3; 01 (um) Crossover; 01 (um) Equalizador gráfico de 31 bandas; 01 (um) Microfone com fio; 01 (um) Microfone sem fio.</p> <p><b>H) Equipe:</b> 01 (um) Motorista; 01 (um) Técnico de som/DJ.</p>	DIÁRIA	15	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00	TOOP LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





403

		Sendo toda despesa de manutenção dos equipamentos e alimentação e hospedagem da equipe por conta da contratada.					
8.	48098	<p><b>Locação De Estrutura Móvel Em Trio Elétrico Médio Para Produção Musical - Com No Mínimo:</b></p> <p><b>A) Estrutura:</b> 01 (Um) Caminhão ¾ Com Motor A Diesel, Em Bom Estado De Conservação E Com Pneus Em Bom Estado; 01 (Um) Inversor De 400w; 01 (Um) Gerador De Energia Compatível Com A Carga De Consumo ?Alternador?, Inversor Ou Grupo Gerador; 06 (Seis) Baterias; O combustível para o trio e para o gerador, bem como toda manutenção do veículo será por conta da contratada. Toda estrutura deverá estar devidamente regular e licenciada junto ao DETRAN, bombeiros e DMT.</p> <p><b>B) P.A. Frente:</b> 08 (Oito) Médio Grave Com Alto Falante De 12p; 04 (Quatro) Driver De 400w; 08 (Oito) Twiter.</p> <p><b>C) P.A. Fundo:</b> 08 (Oito) Médio Grave Com Alto Falante De 12p; 04 (Quatro) Driver De 400w; 08 (Oito) Twiter.</p> <p><b>D) P.A. Lateral Esquerda:</b> 04 (Quatro) Graves Com Alto Falante De 18p; 04 (Quatro) Médio Graves Com Alto Falante De 12p; 04 (Quatro) Driver De 400w; 08 (Oito) Twiter.</p> <p><b>E) P.A. Lateral Direita:</b> 04 (Quatro) Graves Com Alto Falante De 18p; 04 (Quatro) Médio Graves Com Alto Falante De 12p; 04 (Quatro) Driver De 400w; 08 (Oito) Twiter.</p> <p><b>F) Amplificadores:</b> 04 (Quatro) Amplificador Automotivo De 800w.</p> <p><b>G) Periféricos:</b> 01 (Uma) Mesa De Som Com No Mínimo 8 Canais; 02 (Dois) Cd Player Com Leitor De Mp3; 01 (Um) Crossover; 01 (Um) Equalizador Gráfico De 31 Bandas; 01 (Um) Microfone Com Fio; 01 (Um) Microfone Sem Fio.</p> <p><b>H) Equipe:</b> 01 (Um) Motorista; 01 (Um) Técnico De Som/Dj.</p> <p><b>Sendo Toda Despesa De Manutenção Dos Equipamentos E Alimentação E Hospedagem Da Equipe Por Conta Da Contratada.</b></p>	HORA	40	R\$ 104,00	R\$ 4.160,00	TOOP LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME
<b>VALOR TOTA REGISTRADO: R\$ 690.460,00 (Seiscentos e noventa mil e quatrocentos e sessenta reais)</b>							

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DO RECURSO**

**6.1. Da forma de Pagamento**

**6.1.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedor, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedor, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

**6.1.2.** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

**6.1.3.** A Fornecedor deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.







407

- 6.1.4.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 6.1.5.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
- 6.1.6.** A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.
- 6.1.7.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **6.2. Da Dotação e da Fonte do Recurso**

- 6.2.1.** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos Participantes, no que couber.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1.** Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 7.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores,** observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 7.3.** A Detentora do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.
- 7.4.** O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 7.5.** Independentemente do que trata o subitem 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.
- 7.6.** Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.
- 7.7.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.8.** Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.
- 7.9.** Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 7.10. O registro da Fornecedora será cancelado quando:**
- a) A Fornecedora registrada descumprir as condições da ARP;
  - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 7.10.1.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





7.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

7.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das Partes:

##### 8.1 Das Obrigações da Fornecedor/Detentora da ARP

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados nesta ARP, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, no local indicado pelo Órgão Gerenciador/Órgão Participante, sendo observadas as exigências e informações do servidor municipal responsável, sem nenhum custo oneroso para esta Administração em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Assegurar o fornecimento do objeto licitado no prazo estipulado nesta ARP;
- c) Trocar/substituir, reparar/corrigir, **no prazo máximo de 12 (doze) horas**, às suas expensas, os materiais caso venham a ser recusados no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis, bem como se forem verificados vícios, defeitos ou fornecimento do objeto.
- d) Efetuar a troca ou conserto, no prazo estipulado, de qualquer material que não esteja dentro dos padrões de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo e/ou na nota de empenho, bem como fornecer assistência para assegurar a qualidade do serviço prestado, durante a realização dos eventos, sem qualquer ônus ao Órgão Gerenciador/Órgão Participante.
- e) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto.
- f) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame.
- g) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido.
- h) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Gerenciador/Órgão Não Participante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- i) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- j) Comunicar, ao Órgão Gerenciador/Órgão Participante, da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- k) Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- l) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- m) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;
- n) Apresentar, quando necessário, qualquer documento que exija aprovação do Corpo de Bombeiros, tais como: Projeto de Pânico, Incêndio, Estrutural e Elétrico com as devidas ART's quitadas;
- o) Instalar no mínimo 02 extintores de CO2 e 02 de água pressurizada em local bem visível de fácil acesso e sinalizado de emergência;
- p) Entregar ao agente do Corpo de Bombeiros as Notas Fiscais dos referidos extintores, das luminárias de emergência e da sinalização de emergência;
- q) Entregar, ainda, a ART das instalações elétricas e da sonorização;
- r) Arcar com as despesas referente a alimentação, transporte e demais custos em relação aos profissionais responsáveis por executar os serviços.

##### 8.2. Do Órgão Gerenciador da ARP

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração deste Registro de Preços.





406

- b) Providenciar a assinatura e a publicação da ARP.
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, acompanhando e fiscalizando sua execução.
- d) Arcar com as despesas de publicação do extrato da ARP.
- e) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega.
- f) Receber provisória e definitivamente o material solicitado e efetivamente entregue.
- g) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora.
- h) Notificar, formal e tempestivamente, a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP.
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- j) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário.
- k) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP.
- l) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- p) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.
- r) Autorizar ou não a adesão de Órgãos não Participantes da ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ARP.
- s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;
- t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo Órgão Não Participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

**8.2.1.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**8.3. Dos Órgãos Participantes:**

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- e) Receber provisória e definitivamente o serviço solicitado e efetivamente disponibilizado;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**8.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):**

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços;
- b) Responsabilizar-se pela realização e arcar com as despesas de publicação do Termo de Adesão da ARP;
- c) Identificar o objeto e o quantitativo que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o Órgão Gerenciador;





- d) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ARP;
- e) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- f) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- j) Informar a Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

### CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 9.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da Fornecedor/Detentora, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.
- 9.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 9.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) Fornecedor(a)s/Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.
- 9.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não Participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador.
- 9.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 9.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ARP.
- 9.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela(s) Fornecedor/Detentora(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

10.1. A Fornecedor poderá ser aplicada a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto:

**I - Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal a Fornecedor/Detentora, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

**II - Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;





- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:** A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.520/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

**IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município,** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

**V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

**10.2** Para os fins do **item 10.1** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

**10.3** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

**10.4** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 10.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

**10.4.1** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**10.5.** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**10.6.** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do **item 10.1** são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

**10.7.** A sanção prevista no item V do **item 10.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA ARP/CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS**

##### **11.1. Da Fiscalização do Objeto do Órgão Gerenciador**

**11.1.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP/Contrato serão efetuados por representante do Órgão Gerenciador/Órgão Participante, por ele designado, de acordo com as condições constantes na Ata de Registro de Preços, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas nesta ARP, bem como as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013.





11.1.2. Para recebimento do objeto, fiscalização, acompanhamento da ARP/Contrato e atesto das notas fiscais fica como responsável o **Sr. Silon Alves dos Santos**, Diretor III, telefone: (63) 3312-5767, Coordenador de Cultura, telefone: (63) 3312-5767.

11.1.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

11.1.4. A Fiscalização exercida por interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.1.5. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

11.1.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

#### 11.2. Da Fiscalização do Objeto dos Órgãos Participantes

a) **Órgão Participante: Da Secretaria Municipal de Educação:** Para o recebimento do objeto, fiscalização, acompanhamento da execução da ARP/Contrato e atesto das notas fiscais fica como responsável o servidor **Dennis Pinheiro Ribeiro**, e no impedimento deste, **Janaína Oliveira de Castro**, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação, telefone: (63) 3301-4360 e 3301-4356, e-mail: coord.tecnica@gurupi.to.gov.br.

b) **Órgão Participante: Da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:** Para o recebimento do objeto, fiscalização, acompanhamento da execução da ARP/Contrato e atesto das notas fiscais fica como responsável o servidor **Luiz Augusto de Andrade**, cargo: Coordenador, telefone: (63) 98500-3869, e-mail: agustolarafilha@gmail.com.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

12.1. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de **Cadastro de Reserva** na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal (*Parágrafo Único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013*), bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos Arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

12.3. A habilitação das Fornecedora(s)/Detentora(s) que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de Fornecedora/Detentora remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo Decreto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

As quantidades estimadas do objeto licitado afetas ao Órgãos Gerenciador/Participantes estão elencadas a seguir:

13.1.Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	DETENTORA/FORNECEDORA
1.	48000	<p><b>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MÓVEL EM TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE PARA PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DOS 5 DIAS DO CARNAVAL COM NO MÍNIMO:</b></p> <p><b>A) EQUIPAMENTOS:</b></p> <p>01-Cavalo mecânico compatível com a carreta, em bom estado de conservação e com pneus em bom estado.</p> <p>01-Carreta com no mínimo 22 (vinte e dois) metros de comprimento por 4 (quatro) metros de altura e 3,20 (três e vinte centímetros) de largura.</p> <p>02- Grupo Gerador com no mínimo 180 kva.</p> <p>01-Camarim com ar condicionado e frigobar.</p> <p>02- Sanitário</p> <p>02- Acesso independente ao palco pela parte dianteira.</p> <p>02- Acesso independente ao palco pela parte traseira</p> <p>04- Extintores conforme exigido pelo Corpo de Bombeiros</p>	SERV	02	R\$ 178.500,00	R\$ 357.000,00	MISSINHO MENDES EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO, EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA





410

<p>02- Escada de emergência. 02- Palco com capacidade mínima para 30 convidados. Toda estrutura deverá estar devidamente regular e licenciada junto ao DETRAN, CORPO DE BOMBEIROS, CREA.</p> <p><b>B) P. A. FRENTE:</b> 40- Graves com alto falantes de 18" 1000w RMS. 30- Médio Grave com alto falantes de 12" 800w RMS. 20- Driver Cornetas 120W RMS. OBS: todos os equipamentos com os respectivos amplificadores.</p> <p><b>C) P. A. FUNDO:</b> 40- Graves com alto falantes de 18" 1000w RMS. 30- Médio Grave com alto falantes de 12" 800w RMS. 20- Driver Cornetas 120W RMS. OBS: todos os equipamentos com os respectivos amplificadores.</p> <p><b>D) P. A. LATERAL ESQUERDO:</b> 30- Graves com alto falantes de 18" 1000w RMS. 30- Médio Grave com alto falantes 12" 800w RMS. 20- Drive Cornetas 120W RMS. 06- Caixas line 2 falantes de 12" com 600w rms cada /1 driver 100w rms. OBS: todos os equipamentos com os respectivos amplificadores.</p> <p><b>E) P. A. LATERAL DIREITA:</b> 30- Graves com alto falantes de 18" 1000w RMS. 30- Médio Grave com alto falantes 12" 800w RMS. 20- Drive Cornetas 120W RMS. 06- Caixas line 2 falantes de 12" com 600w rms cada /1 driver 100w rms. OBS: todos os equipamentos com os respectivos amplificadores.</p> <p><b>F) PERÍFERICOS:</b> 03- Console digital com no mínimo 48 canais. 04- Processador digital. 04- Equalizador 31 bandas. 02- Bateria Eletrônica com 8 saídas programáveis</p> <p><b>G) PALCO:</b> 06- Monitores de voz. 08- Fones de ouvido. 02- Bateria completa. 02- Amplificador para guitarra. 02- Amplificador para contra baixo de 3.000w. 02- Amplificador para teclado. 02- Side Fild retorno com 2 falantes de 18" e retorno de bateria., 03- Side Fild retorno de palco. 24- Pedestais. 12- Garras para microfones. 16- Microfones padrão para instrumentos 16- Microfones padrão para voz 04- Microfone sem fio. 10- Microfones para instrumentos diversos. 02- Kit de bateria. OBS todas as baterias ou pilhas para microfones devem estar devidamente carregadas e prontas para uso.</p> <p><b>H) AMPLIFICADORES:</b> 06- Amplificadores 8.000w RMS 2 ohms 5- Amplificadores 4.000w RMS 2 ohms. 06- Amplificadores 3.000w RMS 2 Ohms 10- Amplificadores 5.000w RMS 2 ohms</p> <p><b>I) EQUIPE:</b> 04- Motorista. 05- Técnico. 06- Auxiliar geral</p> <p><b>J) ILUMINAÇÃO E EFEITOS - TRIO ELETRICO CARRETA</b> 10 moving padrão beam</p>						
---	--	--	--	--	--	--



411

		04 strobos padrão atomic 16 refletores part 38 18 refletores par 64 de Led 24 par led 54 x 3w 01 mesa iluminação com 2048 canais digitais					
2.	48001	<b>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MÓVEL EM TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE PARA PRODUÇÃO MUSICAL COM NO MÍNIMO:</b> <b>Descrição do veículo:</b> Caminhão com capacidade mínima de 8 toneladas de carga, com carroceria modelo trio-elétrico homologada.  01 Mesa digital 32 canais com expansor para 48 canais 02 Processador digital 04 Equalizador Stereo 31 Vias 08 Vias de fone com amplificador 01 Cubo para guitarra 01 cubo para contra baixo 01 monitor para teclado 06 fones de ouvido 02 Monitores de voz 01 Kit para bateria 01 Kit para percussão 02 Microfones – sem fio 10 Microfones c/ fio para instrumentos percussão 07 Direct box passivo 20 Microfones com fio uso diversos principalmente vozes 01 bateria acústica completa 01 Quadra gate com 8 vias 02 Saídas para retorno 08 Vias de fone com amplificador 02 side com alto falante 18 para vias graves e alto falante de 12 para vias médias e titânio para vias agudas <b>Amplificadores:</b> 04 Potências amplificadores 3.000w RMS cada 06 Potências amplificadores 2.000w RMS cada 04 Potências amplificadores 1.200w RMS cada 04 Potências amplificadores 6.000w RMS cada 03 Potências amplificadores 3.000w RMS cada 04 Potências 1.000w RMS cada 02 Potências 500w RMS cada <b>PA Lateral Direito:</b> 16 Colunas de caixas de som de graves, médio-grave e alta frequência. <b>PA Lateral Esquerdo:</b> 16 Colunas de caixas de som de graves, médio-grave e alta frequência. <b>PA frontal:</b> 12 Colunas de caixas de som de graves, médio-grave e alta frequência. <b>PA trazeiro:</b> 12 Colunas de caixas de som de graves, médio-grave e alta frequência. <b>Grupo gerador</b> 01 Motor 6 cilindros a diesel com potência mínima de 60 KVA eletrônico. <b>Palco</b> 01 Palco Tamanho 11m x 3m com cobertura em lona e piso com grama sintética. <b>Iluminação</b> 08.canhão par led 04.mini burt de 6 lâmpadas 04.strowb 02 de 3.000w / 02 de 750w 02.movingh 250w 02.efeitos de luz 01.laser de alta performance 02.máquinas de fumaça <b>Equipe</b> 01 Motorista 01 Técnico de som/DJ	DIÁRIA	10	R\$ 13.500,00	R\$ 135.000,00	BLESMAN OLIVEIRA SANTOS
		<b>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MÓVEL EM TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE PARA PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DOS 5 DIAS DO CARNAVAL</b> com no mínimo:					





3.	48002	<p><b>A) Estrutura:</b> 01 (um) Caminhão ¾ com motor a diesel, em bom estado de conservação e com pneus em bom estado; 01 (um) Inversor de 400w; 01 (um) Gerador de energia compatível com a carga de consumo "alternador", inversor ou grupo gerador; 06 (seis) Baterias; O combustível para o trio e para o gerador, bem como toda manutenção do veículo será por conta da contratada. <b>Toda estrutura deverá estar devidamente regular e licenciada junto ao DETRAN, BOMBEIROS e DMT.</b></p> <p><b>B) P.A. Frente:</b> 08 (oito) Médio grave com alto falante de 12P; 04 (quatro) Driver de 400w; 08 (oito) Twiter.</p> <p><b>C) P.A. Fundo:</b> 08 (oito) Médio grave com alto falante de 12P; 04 (quatro) Driver de 400w; 08 (oito) Twiter.</p> <p><b>D) P.A. Lateral esquerda:</b> 04 (quatro) Graves com alto falante de 18p; 04 (quatro) Médio graves com alto falante de 12p; 04 (quatro) Driver de 400w; 08 (oito) Twiter.</p> <p><b>E) P.A. Lateral direita:</b> 04 (quatro) Graves com alto falante de 18p; 04 (quatro) Médio graves com alto falante de 12p; 04 (quatro) Driver de 400w; 08 (oito) Twiter.</p> <p><b>F) Amplificadores:</b> 04 (quatro) Amplificador automotivo de 800w.</p> <p><b>G) Periféricos:</b> 01 (uma) Mesa de som com no mínimo 8 canais; 02 (dois) CD player com leitor de MP3; 01 (um) Crossover; 01 (um) Equalizador gráfico de 31 bandas; 01 (um) Microfone com fio; 01 (um) Microfone sem fio.</p> <p><b>H) Equipe:</b> 01 (um) Motorista; 01 (um) Técnico de som/DJ. <b>Sendo toda despesa de manutenção dos equipamentos e alimentação e hospedagem da equipe por conta da contratada.</b></p>	SERV	02	R\$ 27.500,00	R\$ 55.000,00	ELO 1 LOCAÇÕES DE PALCOS SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EIRELI
4.	48003	<p><b>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MÓVEL EM TRIO ELÉTRICO MÉDIO PARA PRODUÇÃO MUSICAL com no mínimo:</b></p> <p><b>A) Estrutura:</b> 01 (um) Caminhão ¾ com motor a diesel, em bom estado de conservação e com pneus em bom estado; 01 (um) Inversor de 400w; 01 (um) Gerador de energia compatível com a carga de consumo "alternador", inversor ou grupo gerador; 06 (seis) Baterias; <b>O combustível para o trio e para o gerador, bem como toda manutenção do veículo será por conta da contratada.</b> <b>Toda estrutura deverá estar devidamente regular e licenciada junto ao DETRAN, BOMBEIROS e DMT.</b></p> <p><b>B) P.A. Frente:</b> 08 (oito) Médio grave com alto falante de 12P; 04 (quatro) Driver de 400w; 08 (oito) Twiter.</p> <p><b>C) P.A. Fundo:</b> 08 (oito) Médio grave com alto falante de 12P;</p>	DIÁRIA	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00	ELO 1 LOCAÇÕES DE PALCOS SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EIRELI



		<p>04 (quatro) Driver de 400w; 08 (oito) Twiter.</p> <p><b>D) P.A. Lateral esquerda:</b> 04 (quatro) Graves com alto falante de 18p; 04 (quatro) Médio graves com alto falante de 12p; 04 (quatro) Driver de 400w; 08 (oito) Twiter.</p> <p><b>E) P.A. Lateral direita:</b> 04 (quatro) Graves com alto falante de 18p; 04 (quatro) Médio graves com alto falante de 12p; 04 (quatro) Driver de 400w; 08 (oito) Twiter.</p> <p><b>F) Amplificadores:</b> 04 (quatro) Amplificador automotivo de 800w.</p> <p><b>G) Periféricos:</b> 01 (uma) Mesa de som com no mínimo 8 canais; 02 (dois) CD player com leitor de MP3; 01 (um) Crossover; 01 (um) Equalizador gráfico de 31 bandas; 01 (um) Microfone com fio; 01 (um) Microfone sem fio.</p> <p><b>H) Equipe:</b> 01 (um) Motorista; 01 (um) Técnico de som/DJ. <b>Sendo toda despesa de manutenção dos equipamentos e alimentação e hospedagem da equipe por conta da contratada.</b></p>					
5.	48004	<p><b>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MÓVEL EM TRIO ELÉTRICO PEQUENO PARA PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DOS 5 DIAS DO CARNAVAL</b> com no mínimo:</p> <p><b>A) Estrutura:</b> 01 (uma) Caminhonete com motor a diesel, em bom estado de conservação e com pneus em bom estado; 01 (um) Inversor de 400w; 01 (um) Gerador de energia compatível com a carga de consumo "alternador"; 02 (duas) Baterias; O combustível para o trio e para o gerador, bem como toda manutenção do veículo será por conta da contratada. Toda estrutura deverá estar devidamente regular e licenciada junto ao DETRAN, BOMBEIROS e DMT.</p> <p><b>B) P.A. Frente:</b> 04 (quatro) Médio grave com alto falante de 12P; 02 (dois) Driver de 250w; 04 (quatro) Twiter.</p> <p><b>C) P.A. Fundo:</b> 04 (quatro) Médio grave com alto falante de 12P; 02 (dois) Driver de 250w; 04 (quatro) Twiter.</p> <p><b>D) P.A. Lateral esquerda:</b> 02 (dois) Graves com alto falante de 15p; 02 (dois) Médio graves com alto falante de 12p; 02 (dois) Driver de 250w; 04 (quatro) Twiter.</p> <p><b>E) P.A. Lateral direita:</b> 02 (dois) Graves com alto falante de 15p; 02 (dois) Médio graves com alto falante de 12p; 02 (dois) Driver de 250w; 04 (quatro) Twiter.</p> <p><b>F) Amplificadores:</b> 04 (quatro) Amplificador automotivo de 800w.</p> <p><b>G) Periféricos:</b></p>	SERV	02	R\$ 13.500,00	R\$ 27.000,00	<p>ELO 1 LOCAÇÕES DE PALCOS SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EIRELI</p>





41

		<p>01 (uma) Mesa de som com no mínimo 4 canais; 02 (dois) CD player com leitor de MP3; 01 (um) Crossover; 01 (um) Equalizador gráfico de 31 bandas; 01 (um) Microfone com fio; 01 (um) Microfone sem fio.</p> <p><b>H) Equipe:</b> 01 (um) Motorista; 01 (um) Técnico de som/DJ.</p> <p><b>Sendo toda despesa de manutenção dos equipamentos e alimentação e hospedagem da equipe por conta da contratada.</b></p>					
6.	48005	<p><b>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MÓVEL EM TRIO ELÉTRICO PEQUENO PARA PRODUÇÃO MUSICAL</b> com no mínimo:</p> <p><b>A) Estrutura:</b> 01 (uma) Caminhonete com motor a diesel, em bom estado de conservação e com pneus em bom estado; 01 (um) Inversor de 400w; 01 (um) Gerador de energia compatível com a carga de consumo "alternador"; 02 (duas) Baterias; O combustível para o trio e para o gerador, bem como toda manutenção do veículo será por conta da contratada. Toda estrutura deverá estar devidamente regular e licenciada junto ao DETRAN, BOMBEIROS e DMT.</p> <p><b>B) P.A. Frente:</b> 04 (quatro) Médio grave com alto falante de 12P; 02 (dois) Driver de 250w; 04 (quatro) Twiter.</p> <p><b>C) P.A. Fundo:</b> 04 (quatro) Médio grave com alto falante de 12P; 02 (dois) Driver de 250w; 04 (quatro) Twiter.</p> <p><b>D) P.A. Lateral esquerda:</b> 02 (dois) Graves com alto falante de 15p; 02 (dois) Médio graves com alto falante de 12p; 02 (dois) Driver de 250w; 04 (quatro) Twiter.</p> <p><b>E) P.A. Lateral direita:</b> 02 (dois) Graves com alto falante de 15p; 02 (dois) Médio graves com alto falante de 12p; 02 (dois) Driver de 250w; 04 (quatro) Twiter.</p> <p><b>F) Amplificadores:</b> 04 (quatro) Amplificador automotivo de 800w.</p> <p><b>G) Periféricos:</b> 01 (uma) Mesa de som com no mínimo 4 canais; 02 (dois) CD player com leitor de MP3; 01 (um) Crossover; 01 (um) Equalizador gráfico de 31 bandas; 01 (um) Microfone com fio; 01 (um) Microfone sem fio.</p> <p><b>H) Equipe:</b> 01 (um) Motorista; 01 (um) Técnico de som/DJ.</p> <p><b>Sendo toda despesa de manutenção dos equipamentos e alimentação e hospedagem da equipe por conta da contratada.</b></p>	DIÁRIA	10	R\$ 2.480,00	R\$ 24.800,00	ELO 1 LOCAÇÕES DE PALCOS SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EIRELI
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 648.800,00</b>							




13.2. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	DETENTORA/FORNECEDORA
8.	48098	<p><b>Locação De Estrutura Móvel Em Trio Elétrico Médio Para Produção Musical - Com No Mínimo:</b></p> <p><b>B) Estrutura:</b> 01 (Um) Caminhão ¾ Com Motor A Diesel, Em Bom Estado De Conservação E Com Pneus Em Bom Estado; 01 (Um) Inversor De 400w; 01 (Um) Gerador De Energia Compatível Com A Carga De Consumo? Alternador?, Inversor Ou Grupo Gerador; 06 (Seis) Baterias; O combustível para o trio e para o gerador, bem como toda manutenção do veículo será por conta da contratada. Toda estrutura deverá estar devidamente regular e licenciada junto ao DETRAN, bombeiros e DMT.</p> <p><b>B) P.A. Frente:</b> 08 (Oito) Médio Grave Com Alto Falante De 12p; 04 (Quatro) Driver De 400w; 08 (Oito) Twiter.</p> <p><b>C) P.A. Fundo:</b> 08 (Oito) Médio Grave Com Alto Falante De 12p; 04 (Quatro) Driver De 400w; 08 (Oito) Twiter.</p> <p><b>D) P.A. Lateral Esquerda:</b> 04 (Quatro) Graves Com Alto Falante De 18p; 04 (Quatro) Médio Graves Com Alto Falante De 12p; 04 (Quatro) Driver De 400w; 08 (Oito) Twiter.</p> <p><b>E) P.A. Lateral Direita:</b> 04 (Quatro) Graves Com Alto Falante De 18p; 04 (Quatro) Médio Graves Com Alto Falante De 12p; 04 (Quatro) Driver De 400w; 08 (Oito) Twiter.</p> <p><b>F) Amplificadores:</b> 04 (Quatro) Amplificador Automotivo De 800w.</p> <p><b>G) Periféricos:</b> 01 (Uma) Mesa De Som Com No Mínimo 8 Canais; 02 (Dois) Cd Player Com Leitor De Mp3; 01 (Um) Crossover; 01 (Um) Equalizador Gráfico De 31 Bandas; 01 (Um) Microfone Com Fio; 01 (Um) Microfone Sem Fio.</p> <p><b>H) Equipe:</b> 01 (Um) Motorista; 01 (Um) Técnico De Som/Dj.</p> <p><b>Sendo Toda Despesa De Manutenção Dos Equipamentos E Alimentação E Hospedagem Da Equipe Por Conta Da Contratada.</b></p>	HORA	40	R\$ 104,00	R\$ 4.160,00	TOOP LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.160,00</b>							

13.3. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal Saúde							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	DETENTORA/FORNECEDORA
7	49067	<p><b>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MÓVEL EM TRIO ELÉTRICO PEQUENO PARA PRODUÇÃO MUSICAL com no mínimo:</b></p> <p><b>A) Estrutura:</b> 01 (uma) Caminhonete com motor a diesel, em bom estado de conservação e com pneus em bom estado; 01 (um) Inversor de 400w; 01 (um) Gerador de energia compatível com a carga de consumo "alternador"; 02 (duas) Baterias; O combustível para o trio e para o gerador, bem como</p>	DIÁRIA	15	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00	TOOP LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME






	<p>toda manutenção do veículo será por conta da contratada. Toda estrutura deverá estar devidamente regular e licenciada junto ao DETRAN, BOMBEIROS e DMT.</p> <p><b>B) P.A. Frente:</b> 04 (quatro) Médio grave com alto falante de 12P; 02 (dois) Driver de 250w; 04 (quatro) Twiter.</p> <p><b>C) P.A. Fundo:</b> 04 (quatro) Médio grave com alto falante de 12P; 02 (dois) Driver de 250w; 04 (quatro) Twiter.</p> <p><b>D) P.A. Lateral esquerda:</b> 02 (dois) Graves com alto falante de 15p; 02 (dois) Médio graves com alto falante de 12p; 02 (dois) Driver de 250w; 04 (quatro) Twiter.</p> <p><b>E) P.A. Lateral direita:</b> 02 (dois) Graves com alto falante de 15p; 02 (dois) Médio graves com alto falante de 12p; 02 (dois) Driver de 250w; 04 (quatro) Twiter.</p> <p><b>F) Amplificadores:</b> 04 (quatro) Amplificador automotivo de 800w.</p> <p><b>G) Periféricos:</b> 01 (uma) Mesa de som com no mínimo 4 canais; 02 (dois) CD player com leitor de MP3; 01 (um) Crossover; 01 (um) Equalizador gráfico de 31 bandas; 01 (um) Microfone com fio; 01 (um) Microfone sem fio.</p> <p><b>H) Equipe:</b> 01 (um) Motorista; 01 (um) Técnico de som/DJ.</p> <p><b>Sendo toda despesa de manutenção dos equipamentos e alimentação e hospedagem da equipe por conta da contratada.</b></p>					
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 37.500,00</b>						

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**


- 14.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Presencial nº 069/2019-SRP, a proposta da empresa classificada em 1º lugar do certame.
- 14.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 738 de 01 de Agosto de 2017, Resolução TCE/TO nº 181 de 1º de Abril de 2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 14.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 14.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.




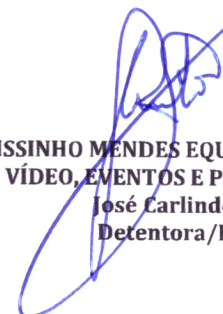
  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
Zenaide Dias da Costa  
Órgão Gerenciador

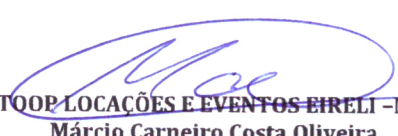
  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Eurípedes Fernandes Cunha  
Órgão Participante

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Gutierres Borges Torquato  
Órgão Participante

  
BLESMA OLIVEIRA SANTOS 04287952189  
Celso Cesar de Araújo  
Detentora/Fornecedora

  
ELO 1 LOCAÇÕES DE PALCOS SONORIZAÇÃO E  
ILUMINAÇÃO EIRELI  
Renê da Silva Andrade  
Detentora/Fornecedora

  
MISSINHO MENDES EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO,  
VÍDEO, EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA-ME  
José Carlindo dos Santos,  
Detentora/Fornecedora

  
TOOP LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI -ME  
Márcio Carneiro Costa Oliveira  
Detentora/Fornecedora

Testemunhas:

1 Solange Severina Inagelo CPF 0193916898

2 Glauceleene de Santo Alves CPF 796.126.011.00



## ARAGUATINS

**PORTARIA Nº 005/2020.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. MARIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA."

O Sr. LUCIENIO MONTEIRO COSTA, Diretor Executivo do FUNPREV, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado do TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art 40, §1º, III, "a", §5º da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, e o art. 1º da Lei Municipal nº 998/2009 de 30 de Dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Araguatins - TO;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. MARIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA, CASADA, portadora da cédula de identidade RG nº 1.036.078, inscrita no CPF sob o nº 800.618.421-68, efetiva no cargo de PROFESSOR PII 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, Integralidade da Média Aritmética. Conforme processo administrativo do FUNPREV, nº 2020.04.81629P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 24 de Janeiro de 2020.

LUCIENIO MONTEIRO COSTA  
Diretor do FUNPREV

Homologo: CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 006/2020.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. ROSA MARIA PEREIRA COSTA DE SOUSA."

O Sr. LUCIENIO MONTEIRO COSTA, Diretor Executivo do FUNPREV, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado do TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, e o art. 1º da Lei Municipal nº 998/2009 de 30 de Dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Araguatins - TO;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. ROSA MARIA PEREIRA COSTA DE SOUSA, CASADA, portadora da cédula de identidade RG nº 0688706420191, inscrita no CPF sob o nº 487.399.953-72, efetiva no cargo de PROFESSOR PII 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do FUNPREV, nº 2020.04.81630P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 24 de Janeiro de 2020.

LUCIENIO MONTEIRO COSTA  
Diretor do FUNPREV

Homologo: CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA  
Prefeito Municipal

## CRISTALÂNDIA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO EDITAL  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-FME**

O Fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO, torna público que fará realizar no dia 11 fevereiro de 2020, às 08hs:00min, na sala de reunião de licitações Pregão Presencial SRP, sob nº 001/2020-FME, tipo Menor Preço Por Item, visando o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos - Zoneamento Rural, da rede municipal de ensino de Cristalândia - TO, para o calendário escolar de 2020. O edital poderá ser retirado na Prefeitura nos horários de 08hs às 12:00hs, de segunda a quinta-feira, em dias úteis, ou solicitado através do e-mail: cplcristalandiato2017@gmail.com, ou pelo telefone: (63) 3354-0389.

Rosiene S. Rodrigues  
Pregoeira

## GURUPI

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020**

Processo nº 2019.011706. Pregão Presencial nº 069/2019-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Detentoras: BLESMA OLIVEIRA SANTOS 04287952189, CNPJ nº 34.782.196/0001-35; ELO 1 LOCAÇÕES DE PALCOS SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 22.368.000/0001-81; MISSINHO MENDES EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 00.249.876/0001-76, TOOP LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 14.734.027/0001-12. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE COM MOTORISTA. Assinatura: 15/01/2020. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 29 de janeiro de 2020. Zenaide Dias da Costa - Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO  
DO CONTRATO Nº 327/2019**

Processo: 2018.013107. Concorrência Pública nº 005/2019. A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do extrato do Contrato nº 327/2019, publicado na Edição nº 5.520, pág. 28, de 10/01/2020.

Onde se lê: "...DISTRIBUIDORA DE CHOPP DELIVERY-EIRELI-ME, CNPJ nº 25.183.156/0001-86.

Leia-se: "...DISTRIBUIDORA DE CHOPP DELIVERY-EIRELI-ME, CNPJ nº 25.183.156/0002-67.

Gurupi/TO, 28/01/2020.

Zenaide Dias da Costa  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

## MONTE SANTO

**AVISO DE LEILÃO Nº 001/2020.**

LEILÃO Nº 001/2020 Tipo: Maior Lance Por Lote | Horário: 09:00 horas, Data de Realização: 19 de Março de 2020. OBJETO: O Leilão tem por Objeto, a venda de veículos, máquinas, equipamentos, móveis e sucatas em geral de diversas marcas e modelos, considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do Município, conforme descrição detalhada no Anexo I deste Edital. Os bens poderão ser examinados entre os dias 28 de fevereiro a 18 de março do ano de 2020, das 08:00h às 17:00h. Local de Realização e Visita: Garagem Municipal, com endereço na Avenida Codespar, s/n, Distrito de Campina Verde em Monte Santo do Tocantins-TO; Legislação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666 e suas alterações.

Os editais e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - Sala da Comissão Permanente de Licitação no horário compreendido entre 08hs as 12hs, de segunda a sexta-feira. Mais informações através do Fone: (63) 3551-1013.



original ou similar de primeira linha e fornecimento de combustível, em atendimento à frota de veículos da prefeitura municipal, secretaria de educação e fundos municipais de saúde e assistência social do município de Santa Rita Do Tocantins/TO, conforme especificações e quantitativos, constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (anexo I). PARTES: Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento De Alvorada/TO e Prefeitura Municipal De Santa Rita Do Tocantins/TO. FORNECEDOR: Volus Tecnologia E Gestão De Benefícios, inscrito no CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50. VALOR: R\$ 285.000,00. VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -0,10%. ASSINATURA: 22/01/2020.

EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESAO 001/2020/FME
OBJETO: adesão parcial à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº020/2019 da Prefeitura Municipal De Santa Rita Do Tocantins/TO, cujo objeto é "registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa operadora de sistema de cartões para prestação de serviço de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral, sistema de injeção eletrônica, serviços de torno em geral, consertos e reparos em pneus em geral), bem como fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha e fornecimento de combustível, em atendimento à frota de veículos da Prefeitura Municipal, Secretaria De Educação E Fundos Municipais De Saúde E Assistência Social do município de Santa Rita Do Tocantins/TO, conforme especificações e quantitativos, constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)". PARTES: Fundo Municipal De Educação De Alvorada/TO E Prefeitura Municipal De Santa Rita Do Tocantins/TO. FORNECEDOR: Volus Tecnologia E Gestão De Benefícios, inscrito no CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50. VALOR: R\$ 105.000,00. VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -0,10%. ASSINATURA: 22/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020

Processo nº 2019.011706. Pregão Presencial nº 069/2019-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Detentoras: BLESMAN OLIVEIRA SANTOS 04287952189, CNPJ nº 34.782.196/0001-35; ELO 1 LOCAÇÕES DE PALCOS SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 22.368.000/0001-81; MISSINHO MENDES EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 00.249.876/0001-76, TOOP LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 14.734.027/0001-12. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE COM MOTORISTA. Assinatura: 15/01/2019. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Integra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, demais legislações pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, CNPJ nº. 02.739.753/0001-49, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA DE RODAS 4X4 ZERO KM, com abertura das propostas no dia: 10/02/2020, às 08h00min, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Domingos Batista de Oliveira nº 12/13, Centro, em Itaporã do Tocantins - TO. O Edital está disponível na íntegra do site do município www.itapora.to.gov.br através do link Diário Oficial, mais informações FONE (63) 3458-1100

Itaporã do Tocantins - TO, 26 de janeiro de 2020.
CELSO MENDES JACINTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARINA torna publico que fará realizar nas dependências desta Prefeitura à Rua Castelo Branco, centro, Juarina, Pregão Presencial nº 001/2020, Abertura: dia 11/02/2019 as 09h00. Objeto: Aquisição de um veículo de transporte sanitário (Van) para o Fundo Municipal de Saúde de Juarina-TO. Maiores informações nos telefones (63)3434-1240.

VERA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA ALVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Fundo Municipal de Saúde de Natividade - To, torna público para o conhecimento dos interessados que realizara a licitação do pregão presencial para registro de preços nº 002/2020, tendo como objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo pickup tipo ambulância tipo A, cabine simples, 4x4, zero KM, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 08 de Fevereiro de 2020, às 08h00min, o edital poderá ser obtidos com seus anexos no site oficial do município: www.natividade.to.gov.br e na sala da CPL/PMN, nos dias úteis.

Natividade - TO, 29 de Janeiro de 2020.
WILKER FERNANDO LOURENÇO DE OLIVEIRA
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

A Secretaria Municipal de Habitação, por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará às 16h00 do dia 03/03/2020, no endereço: Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Cj. 01, Lt. 19-A, Palmas/TO, CEP 77.015-550, a licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cursos e palestras que serão oferecidos aos moradores do Empreendimento Araras II, em Palmas/TO, tudo conforme especificações e condições constantes no edital e anexos, instruído no processo administrativo nº 2019092863. O Edital poderá ser examinado no portal.palmas.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas-TO, 29 de janeiro de 2020.
GIOVANE NEVES COSTA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

A Secretaria Municipal de Habitação, por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará às 14h00 do dia 03/03/2020, no endereço: Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Cj. 01, Lt. 19-A, Palmas/TO, CEP 77.015-550, a licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cursos e palestras que serão oferecidos aos moradores do Empreendimento Residence North I, em Palmas/TO, tudo conforme especificações e condições constantes no edital e anexos, instruído no processo administrativo nº 2019069173. O Edital poderá ser examinado no portal.palmas.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas-TO, 29 de janeiro de 2020.
GIOVANE NEVES COSTA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2019
2ª Publicação

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público que realizará às 14hs do dia 04 de março de 2020, na sala de reuniões localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Cj. 01, Lt. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO - Brasil, CEP 77.015-550, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária vertical e horizontal no perímetro urbano de Palmas/TO, instruída no processo nº 2019013571. O edital poderá ser examinado no site portal.palmas.to.gov.br. Maiores informações na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço acima mencionado, das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis e pelo fone (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas-TO, 28 de janeiro de 2020.
GIOVANE NEVES COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a "SUSPENSÃO SINE DIE" do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto e a Contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente dosado com CAP 50/70, faixa "C" DNIT, instruído no processo nº 2019083923, para adequação técnica no Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7243/7244, ou e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas-TO, 28 de janeiro de 2020.
Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2019

Processo nº 2019045356, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com objeto a construção de praças nas quadras ARSO 31 (303 SUL), ARSE 81 (804 SUL), ARNO 72 (605 NORTE) e a revitalização da praça na quadra ARSE 111 (1.104 SUL), conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 003/2020/SUPOROC, juntado às fls. 847/851 a Comissão Permanente de Licitação, assim deliberou: Empresa HABILITADA: CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA: por atender todas as exigências do edital. Empresa INABILITADA: CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE: não APRESENTOU atestado operacional em relação aos itens de maior relevância, item 3.1.5. "c" do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes, em horário comercial, em dias úteis, no mesmo local. Telefones (63) 3212-7244/7243. A Comissão de Licitação decidiu ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura do envelope da proposta de preços da empresa habilitada para o dia 12/02/2020 às 17:00 horas (horário local), no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas-to, 29 de janeiro de 2020.
GIOVANE NEVES COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

Processo nº: 2019037901, de interesse da Secretaria Municipal de Habitação, o objeto desta licitação é a contratação de empresa para execução global das atividades especificadas na programação/projeto de trabalho técnico social, referente ao Empreendimento Residencial Flores da Amazônia para o desenvolvimento do Trabalho Social, conforme especificações e condições constantes do edital e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 01/2020/DCPH/SEHAB, constante nas páginas 1981/1987 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresa Habilitada: Serviço Nacional de aprendizagem Industrial - SENAI; Serviço Nacional de aprendizagem Comercial - SENAC; DLIS Qualificação Profissional; Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura - IPHAC; Paloma Menezes Gomes - PHD, por apresentar os documentos conforme exigidos no edital. E, Inabilita a empresa: Engenharia e Desenvolvimento Social - ENDES, por não atender ao subitem de qualificação técnica, 3.1.5.2.3. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3212-7244/7243. A Comissão de Licitação decidiu ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas para o dia 10/02/2020 às 14:00 horas (Horário Local), no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas-TO, 29 de janeiro de 2020.
GIOVANE NEVES COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

